

Prefeitura Municipal de Aracati

Trav. Felismino Filho nº 961 – Centro – CEP: 62800-00

Fone: (88) 421.3041 - Fax (88) 421-3163

C.G.C 07.684.756/0001-46



Lei n.º 006/2002.

Altera a Lei 059/98, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACATI, no uso de suas atribuições legais *faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte lei:*

Art. 1.º - O artigo 1.º da lei n.º 059/98, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1.º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer doação de um terreno ao Estado do Ceará, localizado nesta cidade de Aracati, com as seguintes dimensões e confrontações: ao Norte, fundos, *confina com terras do Município de Aracati*, medindo 19,70m; ao Leste, lado esquerdo, *confina com a rua Cel. Alexandrino*, medindo **39,80m**; ao Sul, frente, *confina com a Travessa Filismino Filho*, medindo **19,70m**; ao Oeste, lado direito, *confina com terras do Município de Aracati*, medindo **39,80m**. com uma área de **784,06 m²**, tudo com assento no 2.º Cartório de Imóveis sob. n.º **4.238**, fls **278** do livro **3-E**, datado de 10 de dezembro de 1969”.

Art. 2.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE ARACATI, aos 13 de maio de 2002.

José Hamilton Saraiva Barbosa
Prefeito Municipal de Aracati